

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata nº. 06/2022

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) se reuniram no IPESC os membros efetivos do Conselho Municipal de Previdência instituídos pelo Decreto Municipal nº.6.966/2022: Adriano da Silva Viana; Claudio Roberto Canova; Francisco Augusto Teixeira da Fonseca; juntamente com a diretoria do IPESC: Douglas Moreira Farias (Diretor Presidente) e Laylla Cristina Fernandes Costa. A reunião se inicia informando com pesar o falecimento do conselheiro Luis Claudio Castanheira de Moraes, ocorrido em 03/09/2022, o conselheiro era representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo. A reunião foi convocada para realização de visita e avaliação do Ponto Comercial para aluguel, de propriedade de Leandro Camuzi, localizado na Praça Pedro Vieira, onde, se aprovado, poderá ser Instalada a sede do IPESC. O atual contrato de aluguel da sede do IPESC esta se finalizando em 02/12/2022 e não há previsão de renovação por não haver documentação legal de habilitação de Gabriela Mozeli Machado, representante do Ponto Comercial localizado na Praça Governador Bley que pertence a diversos herdeiros do Espólio de Sebastião Leão Machado. Diante dessa situação há a necessidade de busca de um novo ponto comercial onde tenha acessibilidade para os usuários dos serviços prestados pelo IPESC, bem como instalação de energia compatível com as necessidades de rede de acesso a internet e rede interna de computadores e instalação dos aparelhos de ar condicionado e demais necessidades que se fazem necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços prestados aos usuários do IPESC. Após análise do Ponto Comercial disponível para aluguel este Conselho juntamente com a Diretoria do IPESC, conversou com o proprietário Leandro Camuzi que se comprometeu em realizar as reformas necessárias do Ponto Comercial, tais como: troca das portas de entrada que são de aço por porta de vidro (Blindex), construção de dois banheiros de alvenaria e instalação de uma pia para a cozinha, recuperação do teto, dentre outros. Com relação a valores cobrados pelo aluguel do Ponto Comercial o proprietário cobrou dois salários mínimos mensais que no ano de 2022 é de R\$2.424,00, pelo fato do valor cobrado ser acima do que atualmente vem sendo pago pelo IPESC, este Conselho Deliberativo apresenta uma contraproposta no valor de R\$2.000,00 por um período de 03 anos de aluguel, a partir da assinatura do contrato, ficaremos aguardando a resposta do proprietário. Nada mais a ser tratado o Conselho encerra a reunião com a assinatura de todos os presentes.